



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Corregedoria Geral.....	1
Fundação Unirg - UNIRG.....	2
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Junta Médica Oficial	2
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	4
Secretaria Municipal de Saúde	5

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE JULHO DE 2023.

“Retificação da Portaria nº 41 de 28 de junho de 2023”

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos nº 2023009675 foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 41 de 28 de junho de 2023.

Considerando que na Portaria instaurada constou-se condutas correspondente, inicialmente, aos artigos 37, incisos XXVI e artigo 38 inciso XVI, bem como correspondente aos Princípios norteadores da Administração Pública, do art. 37, caput, CF por parte do servidor identificado no referido processo.

Considerando que os fatos descritos nos autos se referem a insubordinação constante nos artigos 37 inciso XXXIV e artigo 38 inciso V da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Considerando o teor da Súmula 641 do STJ:

Súmula 641-STJ: A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados.

STJ. 1ª Seção. Aprovada em 18/02/2020, DJe 19/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 41 de 28 de junho de 2023 para onde consta artigos 37, incisos XXVI e artigo 38

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0922, DE 27 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023009651;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 350/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorização do Grupo Gestor do Município, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **PAYLLON ANDERSON MARTINS CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de agosto de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

inciso XVI fazer constar artigos 37 inciso XXXIV e artigo 38 inciso V da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 26 de julho de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº 252/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, firmado em 20/07/2022 com a empresa **ITS - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 12.310.510/0001-44**, no valor total de **R\$ 384.103,20** (Trezentos e oitenta e quatro mil cento e três reais e vinte centavos), valor mensal de **R\$ 32.008,60** (Trinta e dois mil e oito reais e sessenta centavos), referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, treinamento, conversão, suporte técnico e manutenção dos sistemas: Saúde WEB, Contabilidade Pública WIN ou WEB, Portal da Transparência WEB, RH e Folha de Pagamento WIN ou WEB, Patrimônio WIN ou WEB, Compras e Licitações WIN ou WEB, Almoxarifado WIN ou WEB, Protocolo WEB, Gerenciamento de Documentos (GED) WEB, Sistema de Ouvidoria WEB Sistema de Backup de banco de dados em nuvem WEB.** Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 30/07/2023 a 30/07/2024.

Pregão Presencial nº 009/2021.

Data de assinatura: 26/07/2023.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gurupi - TO, 27 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 438, DE 27 DE JULHO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1337/2023/RH.SEMUS de 27 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **BRASILINA PINTO DE CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.023.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 613, DE 27 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 645/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/07/2.023** a **17/08/2.023**, a servidora pública municipal **ALBERTINA PEREIRA MACHADO**, matrícula nº 246110, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 614, DE 27 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 642/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/06/2.023** a **04/07/2.023**, ao servidor público municipal **DILMAR RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 6393, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 615, DE 27 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 644/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/07/2.023** a **21/07/2.023**, ao servidor público municipal **ADEVAN SOARES BORGES**, matrícula nº 6265, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 616, DE 27 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 527/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/07/2.023** a **18/10/2.023** concedido ao servidor **DENILSON DIAS PEREIRA**, matrícula nº 6576, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Infraestrutura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 617, DE 27 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 643/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/07/2.023** a **22/10/2.023** concedido ao servidor **JOILSON RIBEIRO BORGES**, matrícula nº 495411, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho 2.023.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 618, DE 27 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 641/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/07/2.023** a **19/08/2.023**, concedido a servidora **FABIOLA DONATO LEANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho 2.023.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 619, DE 27 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal".

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **MARIA JACINELMA NOLETO SALES MATOS**, matrícula nº 123795, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **10/07/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho 2.023.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20230009892. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR RAIMUNDO NONATO DIAS DA SILVA. VALOR R\$340,00(TREZENTOS E QUARENTA REAIS). DESTINO: ABADIANA-GO. FINALIDADE DA VIAGEM:AUXILIAR NO TRANSPORTE DO CIDADÃO CARLOS HENRIQUE LIMA FERNANDES PARA CLINICA PARA RESIDENCIA E TRATAMENTOS NEUROLOGICOS. PERIODO: 28/06/2023-29/06/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023009892. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA SONIA PEREIRA SAMPAIO. VALOR R\$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: AUXILIAR NO TRANSPORTE DO CIDADÃO CARLOS HENRIQUE LIMA FERNANDES PARA CLINICA PARA RESIDENCIA E TRATAMENTO NEUROLOGICOS. PERIODO: 28/06/2023 – 29/06/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
02/2023**

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2023. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS do dia 28 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023 no horário de 08h00min às 14h00min, para a contratação direta de pessoa jurídica por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 32 do Decreto nº 406, de 30 de março de 2023, para aquisição de passagens aéreas para a senhora Diretora de Indústria e Comércio Daniella Prudente Vitorino, para visitar a Empresa Fachinni localizada na cidade de São Jose do Rio Preto Estado de São Paulo, empresa essa especializada em desenvolvimento, produção e distribuição de implementos rodoviários para todos os segmentos de transportes nas categorias pesados, médios e leves. As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada na BR-242, KM 405, saída para Peixe, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi-TO, CEP 77410-970, Fone (063) 3301-4336, ou no e-mail: semdema@gurupi.to.gov.br.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente
Decreto nº. 012/2021

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0095/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA ANTONELLI **CPF:** 039.455.461-25 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO:** 7.764-UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7196-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 27/07/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

